



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estabelecer as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 184-190, com recomendações.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça acatando as recomendações propostas, apresentou emendas ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento realizou audiência pública virtual e após apresentou parecer pela aprovação do projeto com as emendas apresentadas.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do § 5º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento apreciar o veto político.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça além do seu voto apresentou emendas ao projetos, dentre as quais a Emenda Aditiva nº 2 que acrescentava o § 3º ao art. 28, nos seguintes termos:

"A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para emendas parlamentares impositivas poderá ser utilizada nos valores que ultrapassarem o mínimo indicado para os riscos fiscais e passivos contingentes."

O referido dispositivo teria por objetivo inserir previsão acerca das emendas impositivas.

Entretanto, o Chefe do Poder Executivo argumentou: "*considerando ter o autógrafo em voga disposição que não atende a imediata necessidade de interesse público da coletividade, reconhecida a incompatibilidade da conta objeto da alteração com a finalidade pretendida por aquela Emenda, resta por reconhecer a necessidade de veto do presente autógrafo*".

Diante das razões políticas esplanadas pelo Chefe do Poder Executivo que envolvem interesse público da coletividades, nota-se que razão lhe assiste.

Por fim, voto pela MANUTENÇÃO do VETO.

É como voto.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2020.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 31/2020 ao Projeto de Lei nº 29/2020, de autoria do Poder Executivo, por maioria de votos se posiciona pela sua MANUTENÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Vencido o voto do Vereador Sidney Heidemann que se manifestou pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala das comissões, 22 de setembro de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka
Relator

Sidney Heidemann
Vice-Presidente

Luiz Acir Matos